



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL N.º 3.932 DE 11 DE MARÇO DE 2025

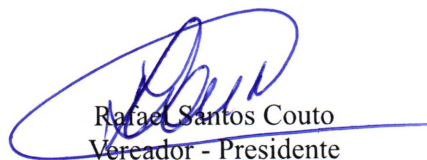
**EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO AO
LOGRADOURO PÚBLICO QUE
MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Passa a denominar-se “**ARIZIL DIAS DE DEUS**” a Quadra Municipal, situada entre as Ruas Clito Nazaré Viana e Pedro Alves Gomes, Bairro Boca do Mato.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 17 de março de 2025.



Rafael Santos Couto
Vereador - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 162/2023
AUTOR: Elves Santos